



Portaria CRO-RO 46.2023 de 18 de maio de 2023

O presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971 em especial, ao art. 67, inciso XVIII e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a data do último reajuste; e

CONSIDERANDO a possibilidade de reposição salarial;

CONSIDERANDO a variação do índice IPCA no acumulado dos últimos 12 meses;

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve reajustar em 5,78%, o salário básico dos empregados do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia; este reajuste também é aplicável aos cargos em comissão ou confiança, o reajuste será concedido com efeitos a partir de 01 de maio de 2023;

Art. 2º Ao SERHUM para providências.

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO